



Anexo 11

Orientações para Planta AUR

(Planta de Área Urbana Regularizada)



O QUE É PLANTA AUR?

A planta de Área Urbanizada e Regularizada - AUR corresponde ao Projeto Urbanístico da REURB representando a consolidação do parcelamento do núcleo urbano regularizando, de acordo com a situação de fato implantada .

Após a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, a AUR é enviada ao cartório de registro de imóveis competente juntamente com o memorial descritivo do parcelamento . Esse conjunto de materiais servirá de base para que o cartório faça o registro individualizado dos lotes em nome dos moradores indicados na listagem de beneficiários.

A partir do registro do parcelamento , as áreas demarcadas na AUR como ruas, áreas verdes e institucionais passam ao domínio público e as ruas serão socializadas .

O QUE A PLANTA AUR DEVE CONTER?

Segundo a Lei Federal e a Lei Municipal , o projeto urbanístico de Regularização Fundiária Urbana deve conter:

- Perímetro da gleba devidamente identificado com suas confrontações;
- Subdivisão do núcleo urbano em quadras e suas subdivisões em lotes;
- Áreas ocupadas pelo sistema viário (ruas e vielas) com seus respectivos nomes, áreas verdes e institucionais ;
- Dimensões perimetrais dos lotes e áreas totais ;
- Eventuais áreas já usucapidas;
- Identificação de trechos de APP incidentes no núcleo ;
- Identificação de quaisquer interferências como faixas de domínio e de servidão.

Existem casos em que os lotes abrigam mais de uma unidade habitacional, com acesso por áreas comuns dentro do lote . Nesses casos, utiliza-se um instrumento chamado Condomínio Urbano Simples - CONDURBS para que cada unidade consiga seu registro individual.

O memorial descritivo deve descrever exatamente todas as áreas componentes do perímetro de regularização , com suas medidas perimetrais, confrontantes e área total.



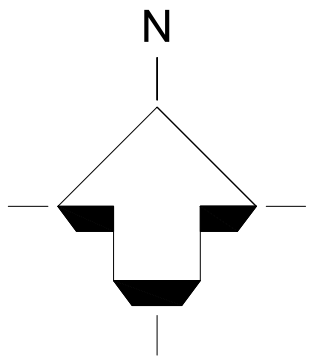
No caso de lotes, o memorial descritivo deve indicar a quadra, número do lote, nome do núcleo urbano, medidas perimetrais, confrontantes e área total de cada lote. Para os casos em que exista CONDURBS, o memorial deve especificar também a metragem quadrada das áreas privativas e de uso comum, bem como fração ideal do terreno proporcional à área da unidade habitacional.

ANEXO

Seguem em anexo os modelos das plantas e memoriais, na seguinte ordem :

- Modelo de planta AUR para áreas de propriedade particular
- Modelo de planta AUR para áreas de propriedade pública
- Modelo de planta AUR com especificação de condomínio urbano simples
- Tabela de Layers utilizada para a confecção das plantas
- Modelo de memorial descritivo
- Modelo de memorial descritivo de lote com especificação de CONDURBS.

****Os arquivos em DWG dos modelos apresentados podem ser solicitados aos departamentos técnicos responsáveis (áreas públicas ou áreas particulares).**

[illegible]

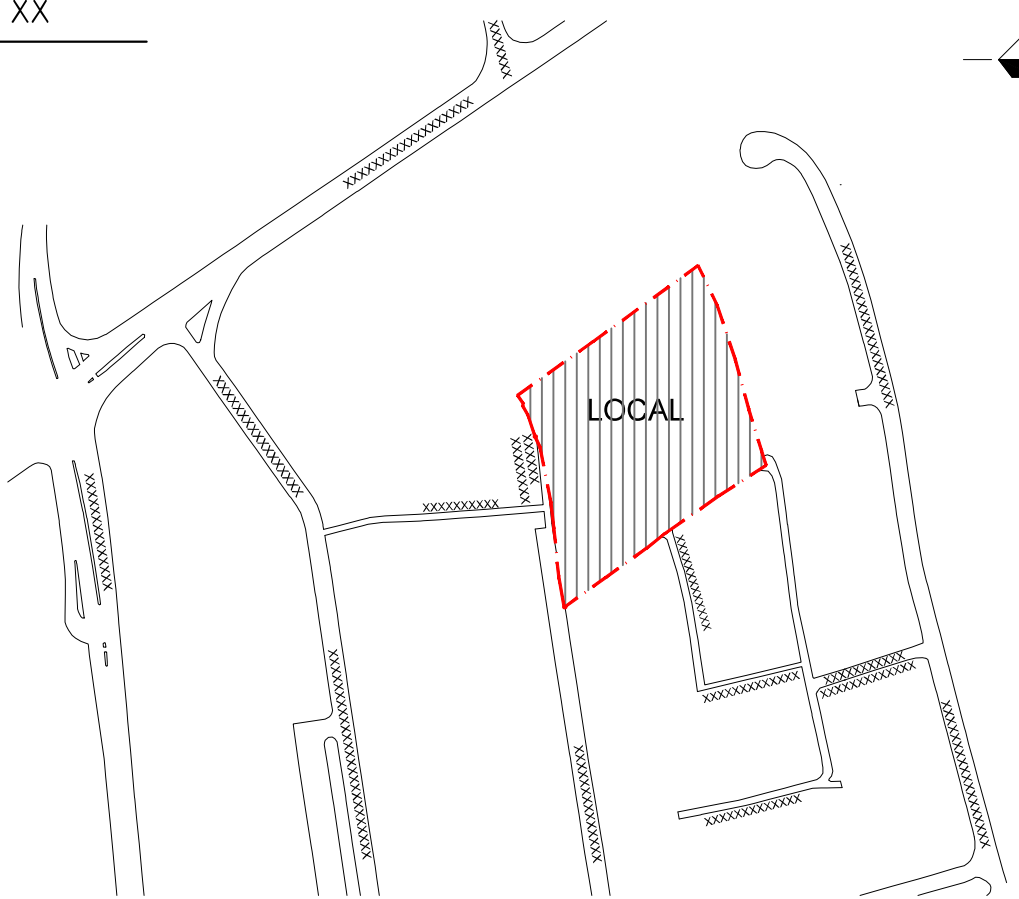
QUADRO DE ÁREAS PÚBLICAS				
SISTEMA VARIO	NOME	COMPRIM. (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA TOTAL (m²)
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000,00	0,00	0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000,00	0,00	0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000,00	0,00	0,000,00
	TOTAL =			00,000,00m²
ÁREAS VERDES	NOME			ÁREA TOTAL (m²)
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	TOTAL =			00,000,00m²
ÁREAS INSTITUCIONAIS	NOME			ÁREA TOTAL (m²)
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	TOTAL =			00,000,00m²
ÁREAS REMANESCENTES	NOME			ÁREA TOTAL (m²)
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			0,000,00
	TOTAL =			00,000,00m²

LOTES REGULARIZADOS			
LOTE	QUADRA	TÍTULO	ÁREA REAL (m²)
00	00	MATRICULA nº XXXX / XX RI - (XXX,XXm²)	00,000,00
00	00	MATRICULA nº XXXX / XX RI - (XXX,XXm²)	00,000,00
00	00	MATRICULA nº XXXX / XX RI - (XXX,XXm²)	00,000,00
00	00	MATRICULA nº XXXX / XX RI - (XXX,XXm²)	00,000,00
00	00	MATRICULA nº XXXX / XX RI - (XXX,XXm²)	00,000,00
TOTAL =			000,000,00m²

QUADRO RESUMO DE ÁREAS	
ÁREA DOS LOTES (NÚMERO DE LOTES XXX)	00,000,00
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	00,000,00
ÁREA INSTITUCIONAL	00,000,00
ÁREA VERDE	00,000,00
ÁREA DOS LOTES REGULARIZADOS (NÚMERO DE LOTES XX)	00,000,00
ÁREA REMANESCENTE	00,000,00
TOTAL	= 000.000,00m²

Nº DE LOTES

XX

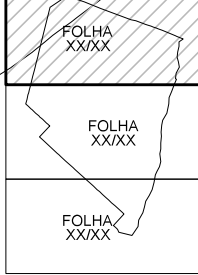


SITUAÇÃO SEM ESCALA

LEGENDA

- | | |
|---|--|
|  | PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO |
|  | VIÁRIO |
|  | ÁREA VERDE |
|  | ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) |
|  | ÁREA REMANESCENTE |
|  | LOTES COM CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES (CONDURBS) |
|  | DIVISA DOS CONFRONTANTES |

ARTICULAÇÃO



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOGO
CONSÓRCIO

Responsável Técnico da Empresa
CAU/SP nº AXXXXX-X
RRT:

NOME
RF: XXX,XXX-X/X
Diretora de Departamento de Regularização de
Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais
DAC/ CRF/ SEHAB
CREA XXXXXXXX-X



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CRF

PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXXXXX

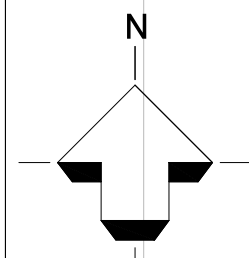
PROCESSO Nº: **XXXX-X.XXX.XXX-X**

NOME DO LOTEAMENTO: XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

SUBPREFEITURA: XXXXXXXXXXXXXXXX
SUBXX
FOLHA: XX/XX

REV.	ESCALA:
0	1:500
	DATA:
	XXX/X

A	U	R	0	1	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



NOTAS:

Perímetro elaborado com base:

1- Levantamento Planialtimétrico Cadastral realizado pela AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S.A.

O Levantamento Original utiliza o Sistema Cartográfico Metropolitano (S.C.M) equivalente ao Sistema de projeção U.T.M. referido ao Elipsóide de Hayford com Datum Planimétrico SAD69.

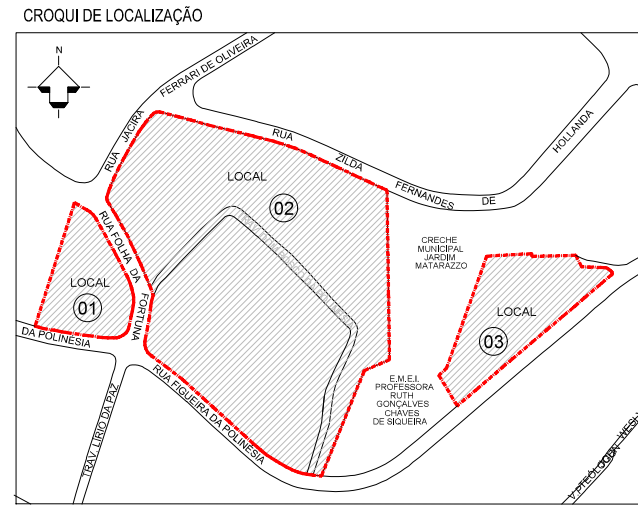
Em Janeiro/2024, foi convertido manualmente por SEHAB/CRF/DAP para o Sistema SIRGAS 2000.

QUADRA DE ÁREAS					
QUADRA 01		QUADRA 03		QUADRA 04	
Lote	Área (m²)	Lote	Área (m²)	Lote	Área (m²)
01	92,24	01	97,67	40	92,13
02	28,12	02	65,99	41	117,86
03	53,65	03	167,02	42	68,62
04	68,76	04	71,16	43	66,17
05	84,99	05	63,88	44	119,68
06	65,33	06	69,79	45	135,58
07	73,55	07	43,09	46	127,83
08	78,03	08	122,59	47	158,20
09	52,82	09	78,24	48	174,04
10	56,03	10	82,72	49	178,22
11	51,80	11	54,88	50	61,67
12	168,65	12	89,96	51	100,46
13	149,31	13	122,80	52	227,03
Total 1.023,29 m²		14	161,35	53	115,62
		15	76,09	54	115,62
		16	75,82	55	124,84
		17	51,19	56	58,12
		18	51,44	57	156,68
		19	83,36	58	92,64
		20	83,43	59	102,89
		21	76,37	60	106,81
		22	79,08	61	108,94
		23	68,12	62	116,31
		24	75,94	63	115,08
		25	55,15	64	118,95
		26	40,55	65	169,14
		27	110,73	66	135,05
		28	45,89	67	125,52
		29	81,88	68	121,95
		30	46,15	69	105,40
		31	56,65	70	92,87
		32	34,92	71	97,30
		33	42,27	72	24,12
		34	63,07	73	33,82
		35	61,76	74	47,11
		36	68,21	75	28,89
		37	56,00	76	53,70
		38	55,78	77	29,99
		39	61,90		
Total 1.425,63 m²		Total 6.957,35 m²		Total 2.394,18 m²	

QUADRO DE ÁREAS		
SISTEMA VIÁRIO	NOME	ÁREA TOTAL (m²)
ÁREA DE LAZER	TRAVESSA DOM BOSCO DA POLINÉSIA	1.630,41
	TOTAL =	1.630,41 m²
ÁREA DE LAZER	NOME	ÁREA TOTAL (m²)
	ÁREA DE LAZER 01	4.785,37
	TOTAL =	4.785,37 m²

QUADRO RESUMO DE ÁREAS (m²)	
Perímetro 01	Área
Área dos Lotes (13 lotes)	1.023,29 m²
Sistema viário	0,00 m²
Áreas públicas	0,00 m²
Total	1.023,29 m²
Perímetro 02	Área
Área dos Lotes (99 lotes)	8.382,98 m²
Sistema viário	1.630,41 m²
Áreas públicas - (Área de Lazer 01)	4.785,37 m²
Total	14.798,76 m²
Perímetro 03	Área
Área dos Lotes (18 lotes)	2.394,18 m²
Sistema viário	0,00 m²
Áreas públicas	0,00 m²
Total	2.394,18 m²
QUADRO RESUMO DE ÁREAS (m²)	
ÁREAS DOS LOTES (130 Lotes)	11.800,45
SISTEMA VIÁRIO	1.630,41
ÁREA DE LAZER 01	4.785,37
TOTAL =	18.216,23 m²

LEGENDA
- - - PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO
01 Código do Perímetro do Núcleo Urbano



RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOGO
CONSORCIO

Responsável Técnico da Empresa
CAUI/SP nº AXXXXX-X
RRT:

NOME
RF: XX.XXX-X
Diretora de Departamento de Regularização de Assentamentos Precários
DAP/ CRF/ SEHAB
CREA XXXXXXXX-X



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: XXXX-X.XXX.XXX-X

NOME DO NÚCLEO URBANO: FIGUEIRA DA POLINÉSIA

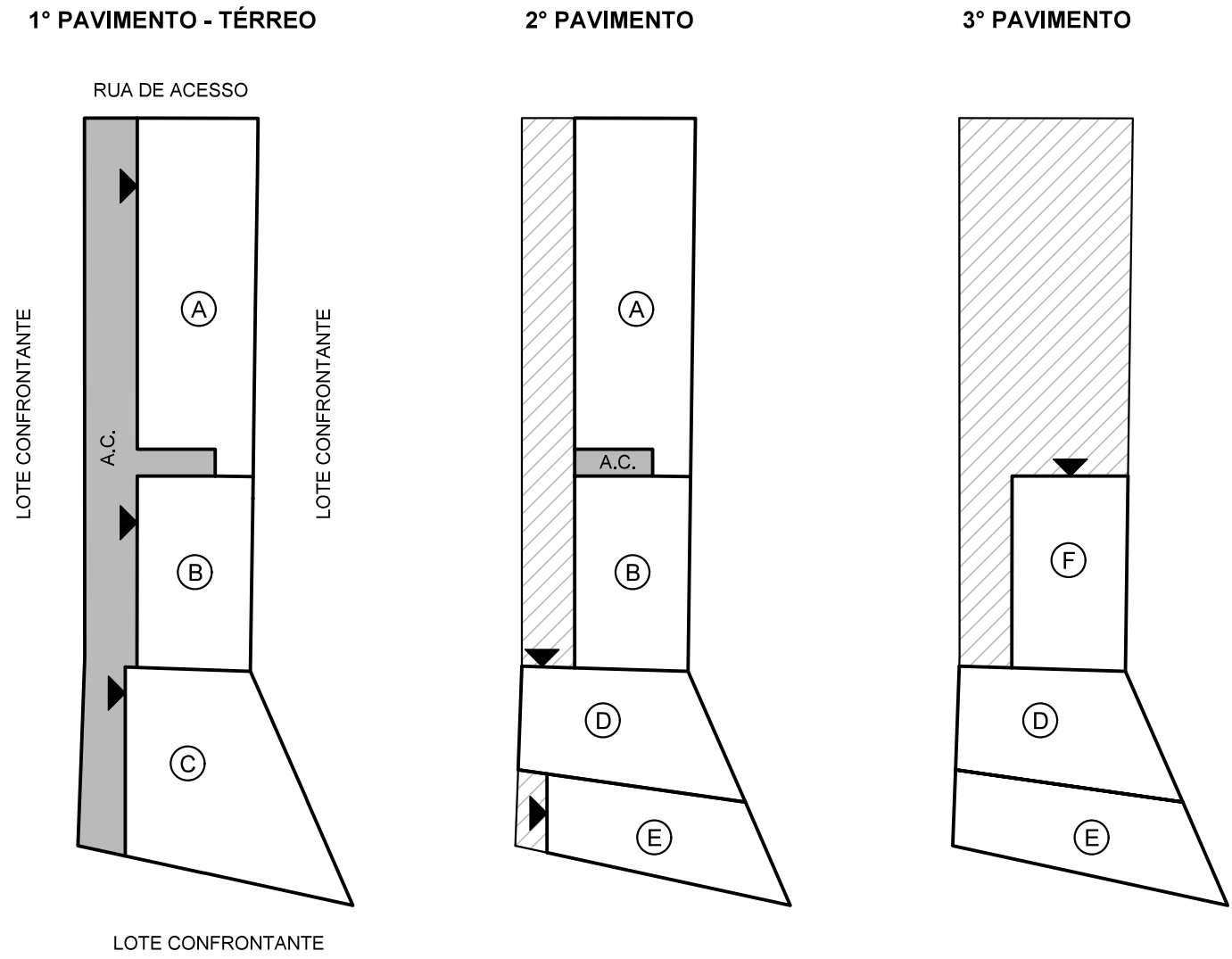
SUBPREFEITURA:
ERMELINO MATARAZZO
SP/EM
FOLHA: ÚNICA

REV. ESCALA:
1:500
DATA:
Fev/2024

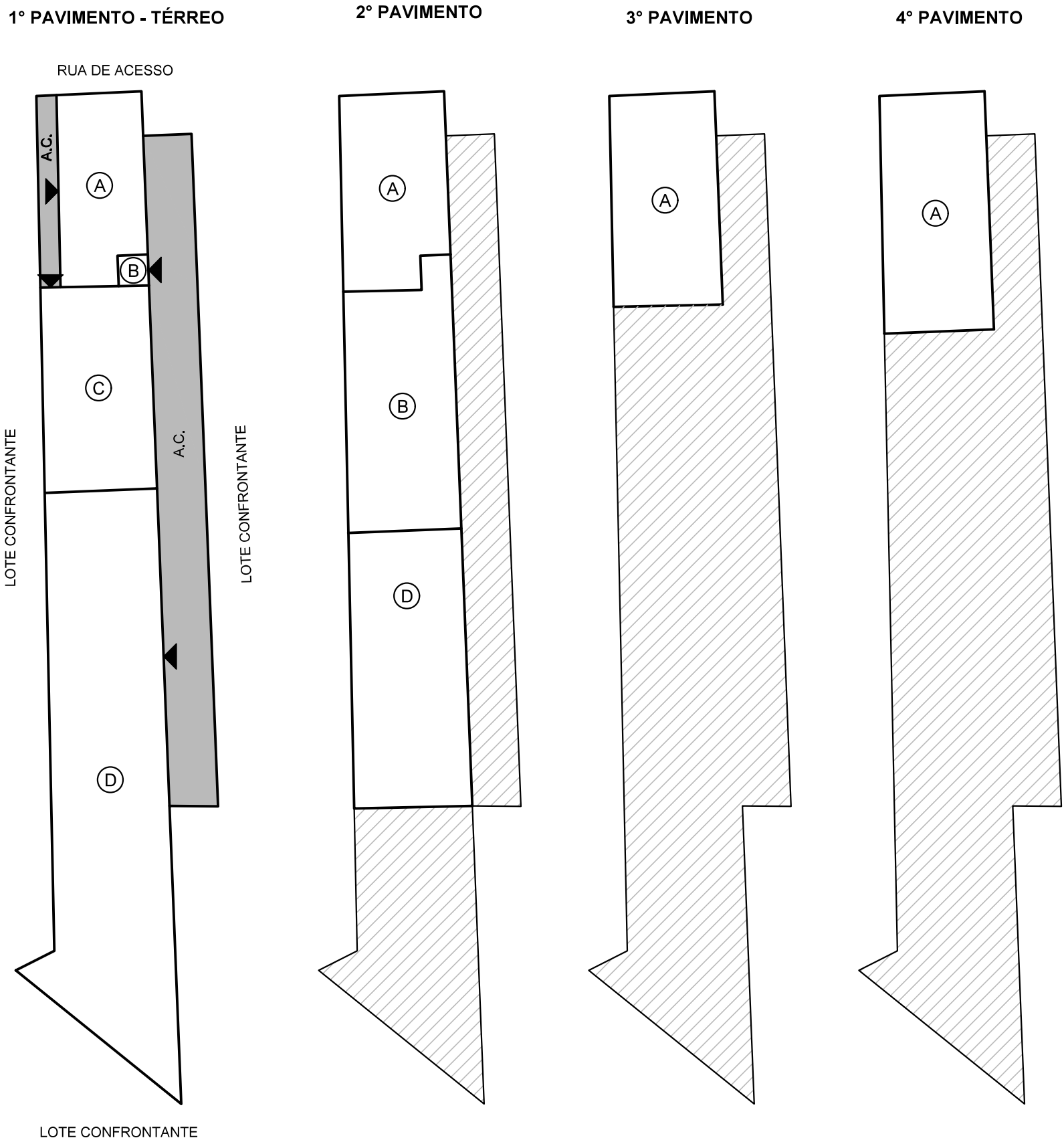
Nº DA PLANTA - INFO

AUR020014124

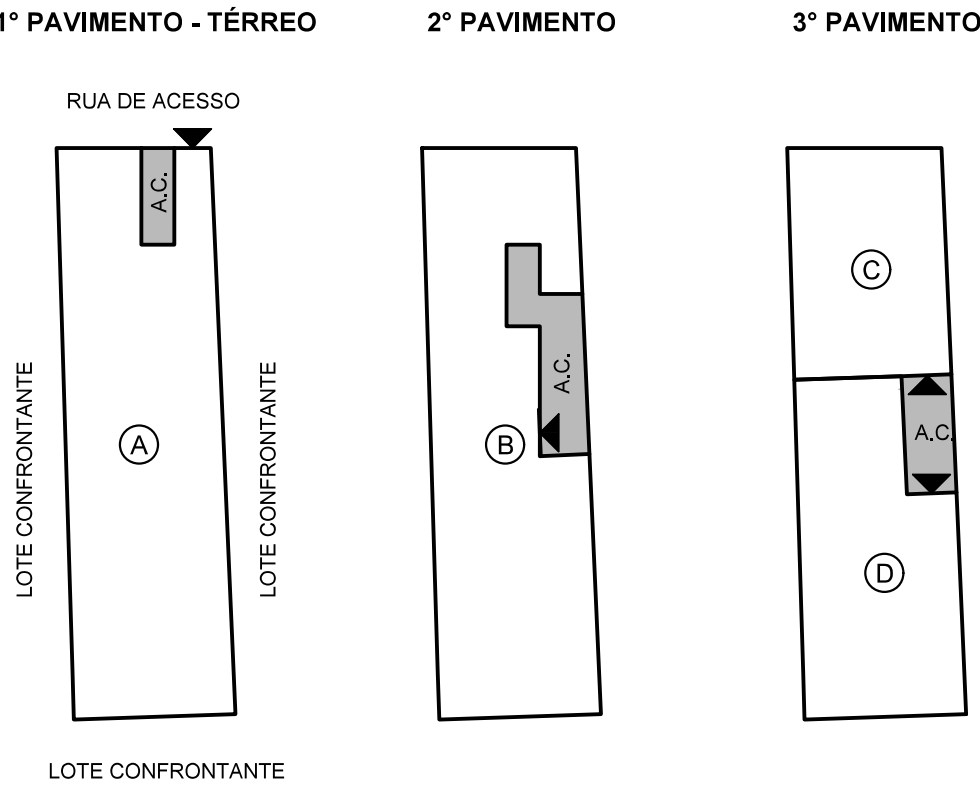
DETALHE DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES
LOTE XX DA QUADRA XX



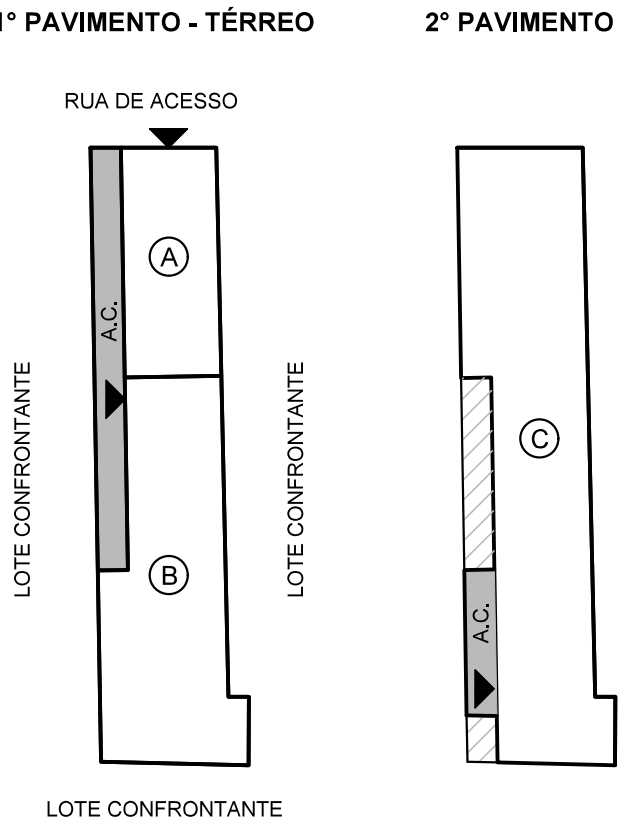
DETALHE DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES
LOTE XX DA QUADRA XXX



DETALHE DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES
LOTE XX DA QUADRA XX



DETALHE DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES
LOTE XX DA QUADRA XX



CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES LOTE XX DA QUADRA XX				
Nº DE UNIDADES AUTÔNOMAS NO LOTE		6		
ÁREA DO LOTE (m²)		189,02		
ÁREA COMUM TOTAL DO LOTE (m²)		66,85		
ÁREA PRIVATIVA TOTAL DO LOTE (m²)		436,35		
IMÓVEL	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	ÁREA COMUM (m²)	ÁREA TOTAL DA UN. AUTÔNOMA (m²)	FRAÇÃO IDEAL DO LOTE (%)
A	110,77	20,04	130,81	29,98
B	60,91	11,02	71,93	16,48
C	49,43	8,94	58,37	13,38
D	61,90	11,20	73,10	16,75
E	56,01	10,13	66,14	15,16
F	30,48	5,51	35,99	8,25

CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES LOTE XX DA QUADRA XX				
Nº DE UNIDADES AUTÔNOMAS NO LOTE		4		
ÁREA DO LOTE (m²)		98,29		
ÁREA COMUM TOTAL DO LOTE (m²)		21,09		
ÁREA PRIVATIVA TOTAL DO LOTE (m²)		273,78		
IMÓVEL	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	ÁREA COMUM (m²)	ÁREA TOTAL DA UN. AUTÔNOMA (m²)	FRAÇÃO IDEAL DO LOTE (%)
A	94,76	7,30	102,06	34,61
B	87,17	6,71	93,88	31,94
C	39,03	3,01	42,04	14,26
D	52,82	4,07	56,89	19,29

CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES LOTE XX DA QUADRA XX				
Nº DE UNIDADES AUTÔNOMAS NO LOTE		4		
ÁREA DO LOTE (m²)		115,14		
ÁREA COMUM TOTAL DO LOTE (m²)		93,99		
ÁREA PRIVATIVA TOTAL DO LOTE (m²)		568,47		
IMÓVEL	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	ÁREA COMUM (m²)	ÁREA TOTAL DA UN. AUTÔNOMA (m²)	FRAÇÃO IDEAL DO LOTE (%)
A	205,56	33,99	239,55	36,16
B	65,18	10,78	75,96	11,47
C	55,22	9,13	64,35	9,71
D	242,51	40,10	282,61	42,66

CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES LOTE XX DA QUADRA XX				
Nº DE UNIDADES AUTÔNOMAS NO LOTE		3		
ÁREA DO LOTE (m²)		87,17		
ÁREA COMUM TOTAL DO LOTE (m²)		18,80		
ÁREA PRIVATIVA TOTAL DO LOTE (m²)		147,64		
IMÓVEL	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	ÁREA COMUM (m²)	ÁREA TOTAL DA UN. AUTÔNOMA (m²)	FRAÇÃO IDEAL DO LOTE (%)
A	24,03	3,06	27,09	16,28
B	49,16	6,26	55,42	33,30
C	74,45	9,48	83,93	50,43

NOTAS:

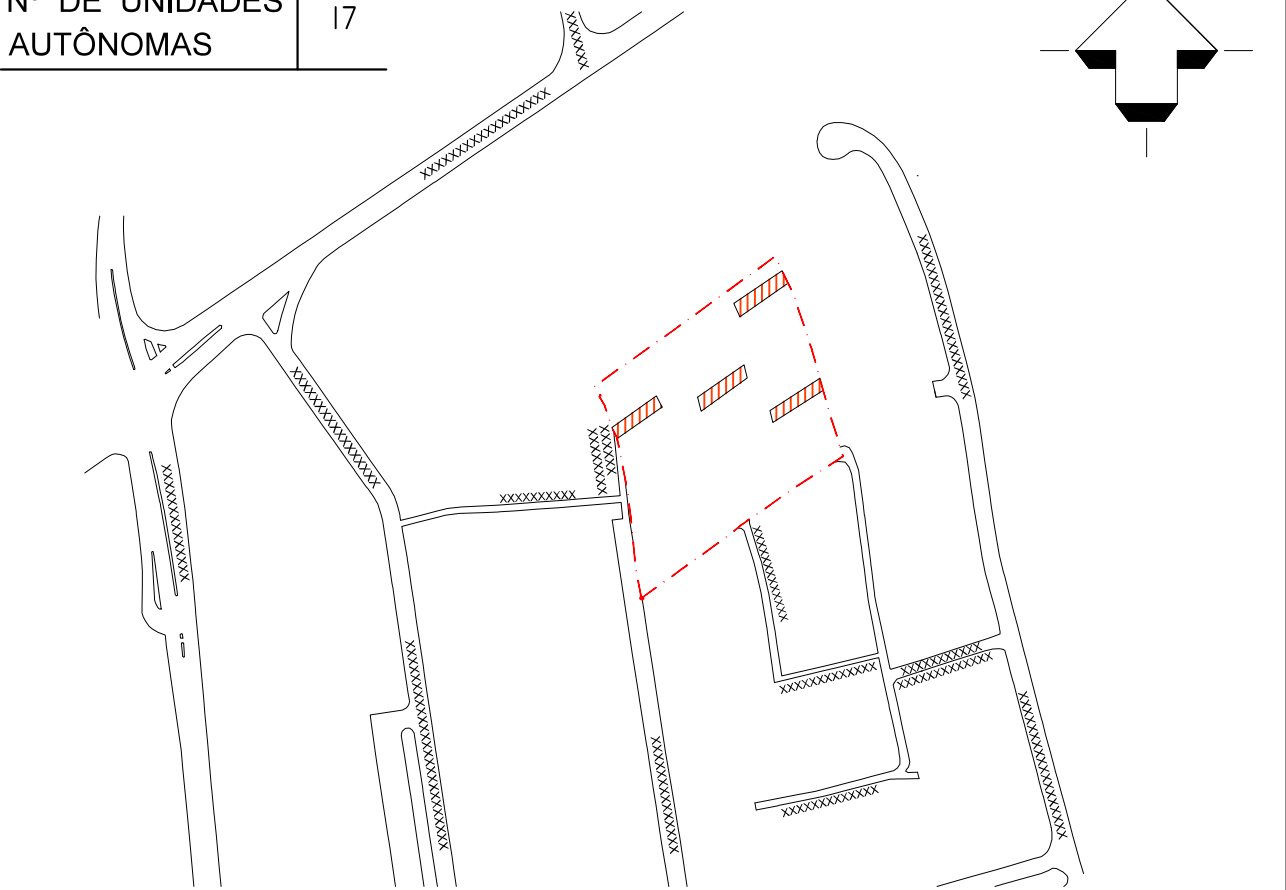
- 1 - A responsabilidade técnica deste Projeto Urbanístico de Regularização abrange o parcelamento do solo em lotes, sistema viário e áreas públicas. Isso inclui a demonstração das medidas e áreas de acordo com a situação existente e implantada, mapeadas através de Levantamento Planialtimétrico Cadastral.
- 2 - A responsabilidade técnica não abrange a regularização das construções existentes, a segurança física da implantação, das edificações, alçerces e outros elementos físicos, nem as obras civis construídas no solo/terrenos demonstrados. Também não abrange a segurança, salubridade, acessibilidade, estabilidade estrutural e garantia do funcionamento da infraestrutura existente.
- Parcelamento elaborado com base:
- 1 - Levantamento Planialtimétrico Cadastral realizado em XXXXXXXXXX, pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 2 - Utilização do Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), georreferenciada por meio da Rede Geodésica da Cidade de São Paulo, DATUM SIRGAS 2000
- 3 - Data do voo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- 1 - XX
- 2 - XX

REV.	DESCRIÇÃO	DATA
0	1ª EMISSÃO	XX/XX/XX

Nº DE LOTES	04
Nº DE UNIDADES AUTÔNOMAS	17



SITUAÇÃO SEM ESCALA

- LEGENDA:
- PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO
 - ÁREA PRIVATIVA DA UNIDADE AUTÔNOMA
 - ÁREA COMUM
 - ÁREA NÃO EDIFICADA
 - ACESSO DA UNIDADE AUTÔNOMA

LOGO CONSÓRCIO		Responsável Técnico da Empresa CAU/SP nº AXXXXX-X RRT:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: NOME RF: XXXXXX-XX Diretora de Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais DAC/ CRF/ SEHAB CREA XXXXXXXX-X
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF			
PROPRIETÁRIO: XXXXXXXXXXXXX			
PROCESSO Nº: XXXX-X.XXX.XXX-X			
NOME DO LOTEAMENTO: XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX			
SUBPREFEITURA: XXXXXXXXXXXX SUBXX FOLHA XX/XX	REV. 1:500 0	ESCALA: 1:500 DATA XX/XX/XX	A U R 0 1 XXXXXX X X

TABELA DE PADRONIZAÇÃO DOS LAYERS

Name	Color	Linetype
CRF_Acesso da Unidade	yellow	Continuous
CRF_APP	253	Continuous
CRF_APP Hachura	253	Continuous
CRF_Área Comum Hachura	253	Continuous
CRF_Área Não Edificada Hachura	253	Continuous
CRF_Área Privativa	blue	Continuous
CRF_Área Remanescente Hachura	253	Continuous
CRF_Área Verde Hachura	253	Continuous
CRF_Áreas Nome	green	Continuous
CRF_Articulação Folhas	red	Continuous
CRF_Articulação Hachura	253	Continuous
CRF_Condurbs Hachura	240	Continuous
CRF_Confrontantes	252	Continuous
CRF_Confrontantes Nome	yellow	Continuous
CRF_Eixo Rodovia	white	Continuous
CRF_Faixa de Domínio	10	DASHDOTX2
CRF_Hidrografia	252	Continuous
CRF_Linha Chamada	red	Continuous
CRF_Lotes	green	Continuous
CRF_Lotes Cotas	red	Continuous
CRF_Lotes Matrícula	red	Continuous
CRF_Lotes Números	green	Continuous
CRF_Lotes Pontos	cyan	Continuous
CRF_Norte	red	Continuous
CRF_Ortofoto	white	Continuous
CRF_Perímetro	magenta	DASHDOTX2
CRF_Perímetro Cotas	blue	Continuous
CRF_Perímetro Matrículas	160	Continuous
CRF_Perímetro Pontos	yellow	Continuous
CRF_Prancha Carimbo	cyan	Continuous
CRF_Prancha Margens	blue	Continuous
CRF_Quadra Nome	cyan	Continuous
CRF_Quadros	cyan	Continuous
CRF_Situação	red	Continuous
CRF_Trilho Trem	252	CENTERX2
CRF_Viário Cotas	red	Continuous
CRF_Viário Divisa	252	DASHED

P8 – Memorial Descritivo

2004-0.006.547-5 – NÚCLEO URBANO AGENOR ALVES MEIRA

Serviços técnicos profissionais especializados para o programa de Regularização Fundiária de responsabilidade da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Revisão: 00

Emissão: 00 / 08 / 2023



1. Apresentação	3
2. Descrição do Perímetro do Núcleo	4
3. Descrição dos Lotes	30
4. Descrição dos Viários	40
5. Descrição da Área Pública Municipal (APM) / Área Reservada	45
6. Termo de Encerramento	51

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo Urbano denominado **AGENOR ALVES MEIRA** apresenta **4.111,41 m²**, encontra-se representado na planta AUR 02/00178/23, emitida pela Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF da Secretaria Municipal da Habitação da Prefeitura do Município de São Paulo.

Do parcelamento foram gerados:

- 75 LOTES
- SISTEMA VIÁRIO composto por 06 Vuelas

Cada um descrito a seguir.

2. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **Ponto 1**, definido pelas coordenadas (N=7.404.833,9489 / E=328.496,4978) com **azimute 136°39'07"** e **distância de 11,74m** até o **Ponto 2**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.825,4084 / E= 328.504,5595) com **azimute 220°28'05"** e **distância de 0,51m** até o **Ponto 3**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.825,0183 / E= 328.504,2267 com **azimute 139°50'16"** e **distância de 8,65m** até o **Ponto 4**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.818,4051 / E= 328.509,8078) com **azimute 220°19'00"** e **distância de 2,45m** até o **Ponto 5**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.816,5370 / E= 328.508,2226) com **azimute 122°17'55"** e **distância de 2,13m** até o **Ponto 6**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.815,3994 / E= 328.510,0222) com **azimute 221°43'04"** e **distância de 1,24m** até o **Ponto 7**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.814,4720 / E= 328.509,1954) com **azimute 128°37'03"** e **distância de 2,37m** até o **Ponto 8**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.812,9912 / E= 328.511,0492) com **azimute 214°49'13"** e **distância de 1,24m** até o **Ponto 9**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.811,9720 / E= 328.510,3403) com **azimute 117°16'19"** e **distância de 5,88m** até o **Ponto 10**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.809,2774 / E= 328.515,5673) com **azimute 38°34'10"** e **distância de 1,35m** até o **Ponto 11**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.810,3318 / E= 328.516,4081) com **azimute 131°36'46"** e **distância de 1,05m** até o **Ponto 12**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.809,6316 / E= 328.517,1964) com **azimute 139°04'53"** e **distância de 9,28m** até o **Ponto 13**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.802,6204 / E= 328.523,2737) com **azimute 149°20'43"** e **distância de 5,82m** até o **Ponto 14**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.797,6171 / E= 328.526,2391) com **azimute 138°05'25"** e **distância de 18,01m** até o **Ponto 15**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.784,2135 / E= 328.538,2696) com **azimute 214°34'49"** e **distância de 1,05m** até o **Ponto 16**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.783,3492 / E= 328.537,6738) com

azimute 142°50'11" e distância de 29,43m até o Ponto 17, definido pelas coordenadas (N= 7.404.759,8970 / E= 328.555,4516) com **azimute 145°58'46" e distância de 5,70m até o Ponto 18**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.755,1726 / E= 328.558,6407) com **azimute 160°41'05" e distância de 2,20m até o Ponto 19**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.753,0964 / E= 328.559,3684) com **azimute 179°33'02" e distância de 1,86m até o Ponto 20**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.751,2355 / E= 328.559,3830) com **azimute 213°22'49" e distância de 6,65m até o Ponto 21**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.745,6825 / E= 328.555,7242) com **azimute 117°58'31" e distância de 3,30m até o Ponto 22**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.744,1345 / E= 328.558,6386) com **azimute 28°18'02" e distância de 2,15m até o Ponto 23**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.746,0275 / E= 328.559,6579) com **azimute 127°19'16" e distância de 5,89m até o Ponto 24**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.742,4566 / E= 328.564,3418) com **azimute 207°35'07" e distância de 1,40m até o Ponto 25**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.741,2167 / E= 328.563,6940) com **azimute 119°59'39" e distância de 1,17m até o Ponto 26**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.740,6295 / E= 328.564,7113) com **azimute 133°22'01" e distância de 8,15m até o Ponto 27**, confrontando até aqui com a Rua Carlos Schumacker, definido pelas coordenadas (N= 7.404.735,0347 / E= 328.570,6345) com **azimute 192°28'01" e distância de 5,45m até o Ponto 28**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.729,7133 / E= 328.569,4580) com **azimute 288°56'57" e distância de 1,68m até o Ponto 29**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.730,2602 / E= 328.567,8651) com **azimute 192°39'05" e distância de 3,64m até o Ponto 30**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.726,7105 / E= 328.567,0683) com **azimute 282°58'23" e distância de 9,76m até o Ponto 31**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.728,9010 / E= 328.557,5597) com **azimute 283°04'19" e distância de 13,74m até o Ponto 32**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.732,0080 / E= 328.544,1785) com **azimute 289°54'27" e distância de 9,91m até o Ponto 33**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.735,3823 / E= 328.534,8609) com **azimute 291°41'34" e distância de**

Confrontante

4,57m até o **Ponto 34**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.737,0709 / E= 328.530,6161) com **azimute 303°26'05"** e **distância de 11,86m** até o **Ponto 35**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.743,6048 / E= 328.520,7200) com **azimute 29°21'15"** e **distância de 0,69m** até o **Ponto 36**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.744,2040 / E= 328.521,0570) com **azimute 318°37'40"** e **distância de 13,00m** até o **Ponto 37**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.753,9589 / E= 328.512,4653) com **azimute 323°26'52"** e **distância de 6,38m** até o **Ponto 38**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.759,0860 / E= 328.508,6642) com **azimute 226°20'47"** e **distância de 0,69m** até o **Ponto 39**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.758,6082 / E= 328.508,1634) com **azimute 322°44'35"** e **distância de 6,43m** até o **Ponto 40**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.763,7271 / E= 328.504,2699) com **azimute 44°48'49"** e **distância de 0,76m** até o **Ponto 41**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.764,2636 / E= 328.504,8029) com **azimute 323°33'29"** e **distância de 9,50m** até o **Ponto 42**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.771,9079 / E= 328.499,1584) com **azimute 321°52'12"** e **distância de 16,83m** até o **Ponto 43**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.785,1500 / E= 328.488,7641) com **azimute 228°33'54"** e **distância de 0,71m** até o **Ponto 44**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.784,6774 / E= 328.488,2287) com **azimute 322°40'28"** e **distância de 8,23m** até o **Ponto 45**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.791,2205 / E= 328.483,2396) com **azimute 50°25'55"** e **distância de 1,72m** até o **Ponto 46**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.792,3187 / E= 328.484,5686) com **azimute 322°00'27"** e **distância de 4,24m** até o **Ponto 47**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.795,6619 / E= 328.481,9573) com **azimute 226°04'29"** e **distância de 0,70m** até o **Ponto 48**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.795,1781 / E= 328.481,4550) com **azimute 318°30'13"** e **distância de 5,85m** até o **Ponto 49**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.799,5589 / E= 328.477,5797) com **azimute 46°28'45"** e **distância de 1,30m** até o **Ponto 50**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.800,4568 / E= 328.478,5252) com **azimute 317°42'27"** e **distância de 11,17m** até o **Ponto 51**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.808,7231 / E= 328.471,0054) com

azimute 45°13'55" e distância de 1,19m até o **Ponto 52**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.809,5581 / E= 328.471,8472) com **azimute 317°42'15"** e **distância de 1,80m** até o **Ponto 53**, confrontando até aqui com a Rua Agenor Alves Meira definido pelas coordenadas (N= 7.404.810,8896 / E= 328.470,6358), com **azimute 45°53'45" e distância de 11,73m** até o **Ponto 54**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.819,0512 / E= 328.479,0567) com **azimute 136°20'08" e distância de 1,80m** até o **Ponto 55**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.817,7497 / E= 328.480,2989) com **azimute 45°53'45" e distância de 7,90m** até o **Ponto 56**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.823,2478 / E= 328.485,9717) com **azimute 47°41'02" e distância de 5,04m** até o **Ponto 57**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.826,6432 / E= 328.489,7011) com **azimute 314°09'45" e distância de 0,80m** até o **Ponto 58**, definido pelas coordenadas (N= 7.404.827,1993 / E= 328.489,1285), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta **no azimute 47°30'47" e distância de 9,99m** confrontando até aqui com Lote do Contribuinte Municipal nº 127.309.031-3, constante na transcrição nº 82.174 do 8º C.R.I até encontrar o **Ponto 1**, início desta descrição, encerrando uma área de **4.111,41 m²**.

Confrontante

Confrontante

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DESCRIÇÃO DOS LOTES

QUADRA 05

LOTE 01

Um terreno constituído do **Lote 01 da Quadra 05** do Núcleo Urbano denominado Agenor Alves Meira, localizado na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia; tem início na divisa do Lote 49 da Quadra 05 com a Rua Carlos Schumacher, deste ponto segue em linha reta por 5,80m com azimuth 136°39'07" confrontando com Rua Carlos Schumacher, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 7,14m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 1,05m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 2,64m confrontando até aqui com Lote 02 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita por 3,36m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 3,11m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 1,32m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 6,70m confrontando até aqui com Lote 49 da Quadra 05, início desta descrição, encerrando uma área de **49,86 m²**.

Indicar o
azimute
somente
quando
parte do
lote
confrontar
direto com
o perímetro

LOTE 02

Um terreno constituído do **Lote 02 da Quadra 05** do Núcleo Urbano denominado **Agenor Alves Meira**, localizado na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia; tem início na divisa do Lote 01 da Quadra 05 com a Rua Carlos Schumacher, deste ponto segue por 2,64m com azimuth 136°39'07" confrontando com a Rua Carlos Schumacher, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 9,73m confrontando com Lote 03 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 3,55m confrontando com Lote 49 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 2,64m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 1,05m, deste ponto deflete à esquerda por 7,14m confrontando até aqui com Lote 01 da Quadra 05, início desta descrição, encerrando uma área de **27,97 m²**.

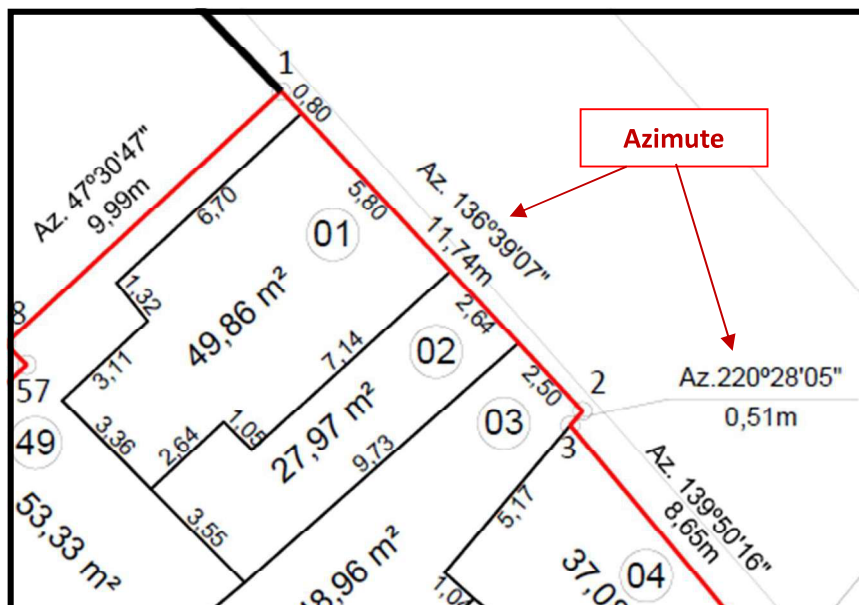
Indicar o
azimute
somente
quando
parte do
lote
confrontar
direto com
o perímetro

Indicar o
azimute
somente
quando
parte do
lote
confrontar
direto com o
perímetro
do núcleo.

LOTE 03

Um terreno constituído do **Lote 03 da Quadra 05** do Núcleo Urbano denominado **Agenor Alves Meira**, localizado na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia; tem início na divisa do Lote 02 da Quadra 05 com a Rua Carlos Schumacher, deste ponto segue em linha reta por 2,50m com azimute 136°39'07", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 0,51m com azimute 220°28'05" confrontando até aqui com Rua Carlos Schumacher, deste ponto segue na mesma direção por 5,17m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 1,04m confrontando até aqui com Lote 04 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 6,67m confrontando com Lote 05 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 5,10m confrontando com Lote 50 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 3,30m confrontando com Lote 49 da Quadra 05, deste ponto segue em linha reta por 9,73m confrontando com Lote 02 da Quadra 05, início desta descrição, encerrando uma área de **48,97 m²**.

Continua na
mesma
direção do
ponto
anterior

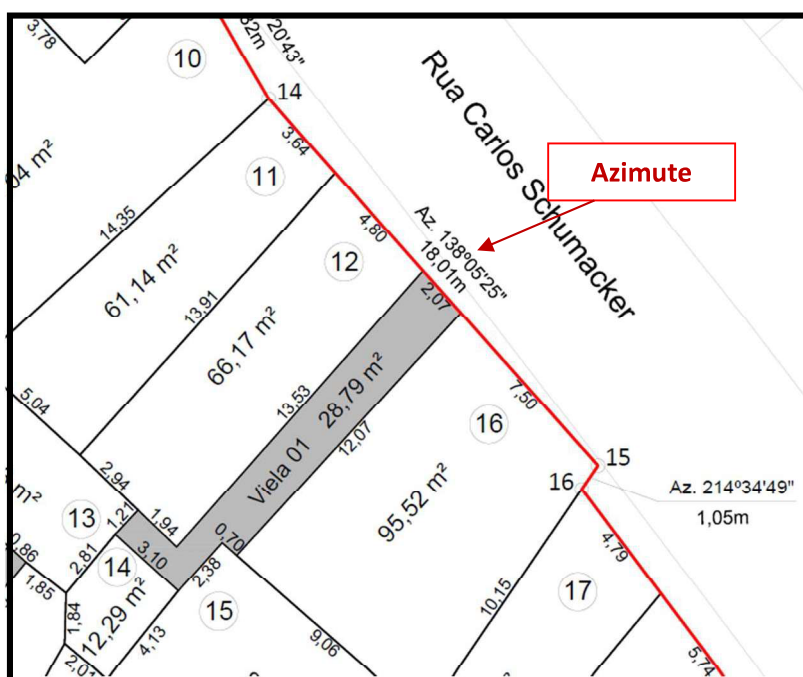


4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

VIELA 01

A **Vieia 01** do Núcleo Urbano denominado **Agenor Alves Meira**, localizado na Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia; tem início na divisa do Lote 12 da Quadra 05 com a Rua Carlos Schumacher, deste ponto segue em linha reta por 2,07m **com azimuth 1138°05'25"** confrontando com Rua Carlos Schumacher, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 12,07m confrontando com Lote 16 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 0,70m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 2,38m confrontando até aqui com Lote 15 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 3,10m confrontando com Lote 14 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 1,21m confrontando com Lote 13 da Quadra 05, deste ponto deflete à direita e sem linha reta por 1,90m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por 13,53m confrontando até aqui com Lote 12 da Quadra 05, início desta descrição, encerrando uma área de **28,79 m²**.

Indicar o
azimute
somente
quando
parte da
vieia
confrontar
direto com o
perímetro
do núcleo.



5. DESCRIÇÃO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL / ÀREA RESERVADA

AREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM-01)

AREA RESERVADA 01

Mesmo formato de descrição dos viários.

6. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este memorial descritivo é composto por XX páginas, descrevendo o perímetro do núcleo, os lotes e o sistema viário, gerados pela implantação do Núcleo Urbano denominado AGENOR ALVES MEIRA, obtidos a partir da Planta da Área Urbanizada Regularizada (AUR-02/00178/23) da Planta do Perímetro do Núcleo (PPN-02/00178/23).

Responsável Técnico pelo MD

NOME COMPLETO

CAU/SP n.º



MEMORIAL DESCRITIVO DE CONDOMINIO URBANO SIMPLES

Nos lotes em que há incidência de Condomínio Urbano Simples, o memorial descritivo deve conter, logo abaixo da descrição convencional do lote, a instituição de CONDURBS conforme exemplo abaixo.

LOTE 13

Um terreno constituído do **Lote 13 da Quadra 1**, do Núcleo Urbano denominado Jardim Piratininga – Quadra Piloto, localizado no 41º Subdistrito - Cangaíba; a descrição tem início na divisa do Lote 12 da Quadra 1 com a Travessa Inezita Barroso (antiga Rua Efésios – CODLOG 52.038-1), Ponto 11 do Perímetro, deste ponto segue em linha reta por 0,80m com azimute 222° 46' 31", confrontando com a Travessa Inezita Barroso (antiga Rua Efésios – CODLOG 52.038-1), Ponto 12 do perímetro; deste ponto deflete à direita e segue por 5,98m, com azimute 308° 39' 08", confrontando com a Travessa Inezita Barroso (antiga Rua Efésios – CODLOG 52.038-1); deste ponto deflete à direita e segue por 14,80m confrontando com o Lote 14 da Quadra 1; deste ponto deflete à direita e segue por 6,30m confrontando com o Lote 50 da Quadra 1; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por 13,95m confrontando com o Lote 12 da Quadra 1, até atingiro ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **90,53m²**.

Instituição de Condomínio Urbano Simples: Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, composto por 07 unidades autônomas, com área privativa total de 240,02m² e área comum total de 31,57m², divididos em frações ideais de igual proporção, conforme descrito:

- 7) Imóvel 1A, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 40,40m², área comum de 5,31m², perfazendo a área total da unidade autônoma de 45,71m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 16,83%.
- 7) Imóvel 1B, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 40,40m², área comum de 5,31m², perfazendo a área total



da unidade autônoma de 45,71m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 16,83%.

- 7) Imóvel 2A, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 14,71m², área comum de 1,94m², perfazendo a área total da unidade autônoma de 16,65m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 6,13%.
- 7) Imóvel 2B, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 40,40m², área comum de 5,31m², perfazendo a área total da unidade autônoma de 45,71m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 16,83%.
- 7) Imóvel 2C, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 25,69m², área comum de 3,38m², perfazendo a área total da unidade autônoma de 29,07m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 10,70%.
- 7) Imóvel 3A, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 34,43m², área comum de 4,53m², perfazendo a área total da unidade autônoma de 38,96m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 14,35%.
- 7) Imóvel 3B, integrante do Condomínio Urbano Simples do Lote 13 da Quadra 01, com área privativa de 43,99m², área comum de 5,79m², perfazendo a área total da unidade autônoma de 49,78m², correspondendo-lhe a fração ideal do lote de 18,33%.